



**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 13861/2022**

*(Edicarlos Vieira)*

Prevê concessão anual de bolsas de estudo.

Acrescentem-se os seguintes dispositivos, renumerando-se os artigos subsequentes:

*“Art. 13. A Faculdade de Medicina de Jundiaí concederá 05 (cinco) bolsas de estudo anuais para o curso de graduação em medicina para alunos da rede pública de Jundiaí.*

*Parágrafo único. As bolsas mencionadas no caput deste artigo serão devidamente regulamentadas para atender estudantes oriundos de escolas públicas através do ENEM.”*

**Justificativa**

Há 54 anos nossa cidade dispõe de curso na área, oferecido pela Faculdade de Medicina. Entretanto, não oferecem um programa de bolsas, que poderiam ser concedidos aos estudantes da rede pública de Jundiaí, mediante a critérios sociais e econômicos incluindo os resultados da avaliação no ENEM.

Esta proposta concede a oportunidade de estudantes da rede pública de Jundiaí, conseguir ingressar em uma Faculdade de Medicina no próprio município.

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação desta importante emenda.

**EDICARLOS VIEIRA**  
**Edicarlos Vetor Oeste**

/phof

